

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS - 2012

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras e Equipamentos Municipais



Missão: Melhorar a qualidade de vida dos munícipes e promover a modernização administrativa com vista à aproximação dos serviços aos cidadãos.

Objetivos estratégicos (OE):

OE 1 - Melhorar a arquitetura dos processos de forma a assegurar uma economia de tempo, custo e qualidade, garantir a desmaterialização dos processos, disponibilização de serviços "on-line" de apoio ao munícipe através das respectivas plataformas, criação do Gabinete do Município e incentivar a participação dos munícipes na gestão da causa pública.

OE 3 - Criar melhorias organizacionais e estruturais no âmbito das várias valências municipais, fomentar o investimento e ações nas várias áreas de atuação educativas, desenvolvimento cultural, social e recreativo.

OE 4 - Promoção da qualidade de vida e reforço de medidas de coesão social que garantam o acesso de toda a população a equipamentos, actividades e programas que permitam a sua total integração social e garantia do acesso à igualdade de oportunidades.

OE 5 - Consolidar o concelho enquanto centro económico empreendedor e dinâmico, através da criação de incentivos à economia local, do investimento em novas infraestruturas, ordenamento do território, ambiente e promoção do bem-estar.

Objectivos das Unidades Orgânicas (OUO):	Indicadores	Meta 2012	Superação	Peso	Concretização					Desvio
					Resultado	Taxa Realização	Classificação			
							Superou	Atingiu	Não atingiu	

EFICÁCIA 140%

OUO 1		Ponderação: 45%								
Assegurar um nível de execução de 60% dos contratos de empreitada de obras públicas, com consignação efectuada, cujo director de fiscalização esteja integrado na unidade orgânica.	Indicador 1.									
	% de cumprimento do plano de pagamentos aprovado.	60%	71%	60%	75%	125%	X			25%
	Indicador 2.									
	% de cumprimento de realização de vistoria e elaboração do auto de recepção provisória.	60%	71%	40%	92%	153%	X			53%

OUO 2		Ponderação: 55%								
Assegurar um nível de execução de 70% das ordens de serviço relativas à colocação, substituição e retirada de contadores de água para consumo humano.	Indicador 3.									
	% de cumprimento das ordens de serviço executadas.	70%	81%	100%	100%	143%	X			43%

EFICIÊNCIA 192%

OUO 3		Ponderação: 35%								
Minimizar as afliências indevidas nos sistemas separativos.	Indicador 4.									
	Data limite para compilação de toda a informação disponível dos sistemas (validação do cadastro de águas residuais da freguesia de Moita).	31-05-2012	02-05-2012	50%	02-05-2012	134%	X			34%
	Indicador 5.									
	Data limite para apresentação de relatório com os resultados do plano de intervenção para a identificação de afliências indevidas aos sistemas existentes na freguesia de Moita, desde que garantido o acesso à informação e colaboração por parte dos serviços intervenientes.	31-12-2012	15-12-2012	50%	15-12-2012	105%		X		5%

OUO 4		Ponderação: 25%								
Garantir a aplicação do SIADAP.	Indicador 6.									
	N.º de dias úteis para contratualização dos objetivos individuais com os trabalhadores (após aprovação dos objetivos da U.O.).	20	15	50%	15	133%	X			33%
	Indicador 7.									
	% de relatórios de monitorização trimestrais apresentados até ao 20.º dia útil seguinte ao termo do trimestre em referência.	67%	100%	50%	100%	149%	X			49%

OUO 5		Ponderação: 25%								
Garantir a racionalização de recursos financeiros.	Indicador 8.									
	% de redução de n.º de horas de trabalho extraordinário.	15%	20%	100%	56%	373%	X			273%

OUO 6		Ponderação: 15%								
Assegurar a gestão racional do parque automóvel municipal.	Indicador 9.									
	% de relatórios de encargos com os consumos de combustíveis elaborados até ao 15.º dia útil do mês i+1.	70%	91%	100%	100%	143%	X			43%

QUALIDADE 137%

OUO 7		Ponderação: 100%								
Melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantindo a resposta em tempo útil e a disponibilização de informação relativa aos encargos com energia em edifícios e equipamentos municipais.	Indicador 10.									
	% de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.	70%	91%	40%	100%	143%	X			43%
	Indicador 11.									
	% de disponibilização de informação tratada relativa aos encargos com energia em edifícios e equipamentos municipais, a disponibilizar ao Executivo até ao 15.º dia útil do mês i+2.	75%	100%	60%	100%	133%	X			33%

Explicitação das fórmulas utilizadas

Indicador 1.	% de cumprimento do plano de pagamentos aprovado.
Fórmula/Método de medida:	(Execução real/Execução prevista no plano) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R < 60%; Atinge: 60% ≤ R ≤ 70%; Supera: R > 70%
Indicador 2.	% de cumprimento de realização de vistoria e elaboração do auto de recepção provisória.
Fórmula/Método de medida:	(N.º de autos de recepção provisória elaborados/N.º total de obras concluídas) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R < 60%; Atinge: 60% ≤ R ≤ 70%; Supera: R > 70%
Indicador 3.	% de cumprimento das ordens de serviço executadas.
Fórmula/Método de medida:	(N.º de ordens de serviço executadas/N.º de ordens de serviço) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R < 70%; Atinge: 70% ≤ R ≤ 80%; Supera: R > 80%
Indicador 4.	Data limite para compilação de toda a informação disponível dos sistemas (validação do cadastro de águas residuais da freguesia de Moita).
Fórmula/Método de medida:	(Ampliação realizada/Ampliação prevista) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R > 31-05-2012; Atinge: 03-05-2012 ≤ R ≤ 31-05-2012; Supera: R < 03-05-2012
Indicador 5.	Data limite para apresentação de relatório com os resultados do plano de intervenção para a identificação de aflúncias indevidas aos sistemas existentes na freguesia de Moita, desde que garantido o acesso à informação e colaboração por parte dos serviços intervenientes.
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Data limite para concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R > 31-12-2012; Atinge: 16-12-2012 ≤ R ≤ 31-12-2012; Supera: R < 16-12-2012
Indicador 6.	N.º de dias úteis para contratualização dos objetivos individuais com os trabalhadores (após aprovação dos objetivos da U.O).
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	N.º de dias úteis
Critério de superação:	Não atinge: R > 20; Atinge: 16 ≤ R ≤ 20; Supera: R < 16
Indicador 7.	% de relatórios de monitorização trimestrais apresentados até ao 20.º dia útil seguinte ao termo do trimestre em referência.
Fórmula/Método de medida:	(N.º de relatórios entregues dentro do prazo/3) x100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R < 67%; Atinge: 67% ≤ R ≤ 99%; Supera: R > 99%
Indicador 8.	% de redução de n.º de horas de trabalho extraordinário.
Fórmula/Método de medida:	[(N.º de horas executadas em 2011 - N.º de horas executadas em 2012)/N.º de horas executadas em 2011] x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R < 15%; Atinge: 15% ≤ R ≤ 19%; Supera: R > 19%
Indicador 9.	% de relatórios de encargos com os consumos de combustíveis elaborados até ao 15.º dia útil do mês i+1.
Fórmula/Método de medida:	(N.º de relatório apresentados dentro do prazo/N.º total de relatórios) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R < 70%; Atinge: 70% ≤ R ≤ 90%; Supera: R > 90%
Indicador 10.	% de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.
Fórmula/Método de medida:	(N.º de requerimentos respondidos no prazo/ N.º de requerimentos entrados) x 100
Critério de Contabilização:	% de requerimentos respondidos dentro do prazo, análise por amostragem aleatória a 5 requerimentos mensalmente
Critério de superação:	Não atinge: R < 70%; Atinge: 70% ≤ R ≤ 90%; Supera: R > 90%

Indicador 11.	% de disponibilização de informação tratada relativa aos encargos com energia em edifícios e equipamentos municipais, a disponibilizar ao Executivo até ao 15.º dia útil do mês i+2.
Fórmula/Método de medida:	(N.º de mapas elaborados / N.º de mapas previstos) x 100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objetivo
Critério de superação:	Não atinge: R < 65%; Atinge: 65% ≤ R ≤ 85%; Supera: R > 85%

Avaliação Desempenho do Serviço	Ponderação	Avaliação Desempenho	Avaliação Qualitativa
Eficiência	40%	55,97%	DESEMPENHO BOM
Eficácia	40%	76,78%	
Qualidade	20%	27,43%	
Avaliação Final do Serviço	100%	160%	

Listagem das Fontes de Verificação

Indicador	Descrição	Fonte de verificação
Indicador 1	% de cumprimento do plano de pagamentos aprovado.	Listagem de obras consignadas.
Indicador 2	% de cumprimento de realização de vistoria e elaboração do auto de recepção provisória.	Listagem de obras concluídas.
Indicador 3	% de cumprimento das ordens de serviço executadas.	Ordens de serviço.
Indicador 4	Data limite para compilação de toda a informação disponível dos sistemas (validação do cadastro de águas residuais da freguesia de Moita).	Evidência da validação/disponibilização da informação.
Indicador 5	Data limite para apresentação de relatório com os resultados do plano de intervenção para a identificação de afluências indevidas aos sistemas existentes na freguesia de Moita, desde que garantido o acesso à informação e colaboração por parte dos serviços intervenientes.	Evidência da apresentação do relatório.
Indicador 6	N.º de dias úteis para contratualização dos objetivos individuais com os trabalhadores (após aprovação dos objetivos da U.O).	Fichas de avaliação dos trabalhadores.
Indicador 7	% de relatórios de monitorização trimestrais apresentados até ao 20.º dia útil seguinte ao termo do trimestre em referência.	Evidência da apresentação dos relatórios.
Indicador 8	% de redução de n.º de horas de trabalho extraordinário.	Mapa de n.º de horas de trabalho realizado, a extrair da PES.
Indicador 9	% de relatórios de encargos com os consumos de combustíveis elaborados até ao 15.º dia útil do mês i+1.	Evidência da apresentação dos relatórios.
Indicador 10	% de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.	Sistema de gestão documental.
Indicador 11	% de disponibilização de informação tratada relativa aos encargos com energia em edifícios e equipamentos municipais, a disponibilizar ao Executivo até ao 15.º dia útil do mês i+2.	Evidência da apresentação dos relatórios.

Lista de Siglas e Abreviaturas

NA - Não aplicável

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objectivos com ponderação superior nos parâmetros eficácia e eficiência e o objetivo do parâmetro qualidade - OOU 2, OOU 3 e OOU 7.